



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0116, de 30 de julho de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 031/1997; e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.000626/2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo DAEFLEX G 4.0, de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, marca DAESUNG, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: FGS Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Endereço: Av. Luiz Alli Fayrdin, 750 – Jordanésia
CEP: 07750-000 – Cajamar – SP

2 FABRICANTE

Nome: Daesung Measuring Co. Ltd.
Endereço: 599-3 Gyeontan-Ri, Hogyemyeon - Mungyeong-Si, Gyeongsangbuk - Do

3 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.
Marca: DAESUNG
Modelo: DAEFLEX G 4.0
País de Origem: Coréia do Sul

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão máxima: 6 m³/h;
- b) Vazão mínima: 0,04 m³/h;
- c) Pressão máxima de trabalho: 100 kPa;
- d) Volume cíclico: 1,2 dm³;
- e) Temperatura de operação: -20 °C a +60 °C.





5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.

5.1 Dispositivo indicador: Totalizador mecânico constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos para indicação de submúltiplos.

5.1.1 Indicação máxima: 99999,998 m³.

5.1.2 Divisão de leitura: 0,2 dm³.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.000626/2014.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) n.º de série e ano de fabricação;
- d) vazão máxima (Q_{máx}) em m³/h;
- e) vazão mínima (Q_{min}) em m³/h;
- f) volume cíclico nominal (V_n) em dm³;
- g) pressão máxima de trabalho (P_{max}) em kPa e/ou classe de pressão PN;
- h) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: “**Símbolo do Inmetro – ML --/-- (n.º e ano)**”.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 8 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 031, de 24 de março de 1997.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

8.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 031, de 24 de março de 1997.

9 ANEXOS

ANEXO 1 - Vista do mostrador com plano de selagem;

ANEXO 2 - Vista lateral com dimensões;

ANEXO 3 - Vista traseira.

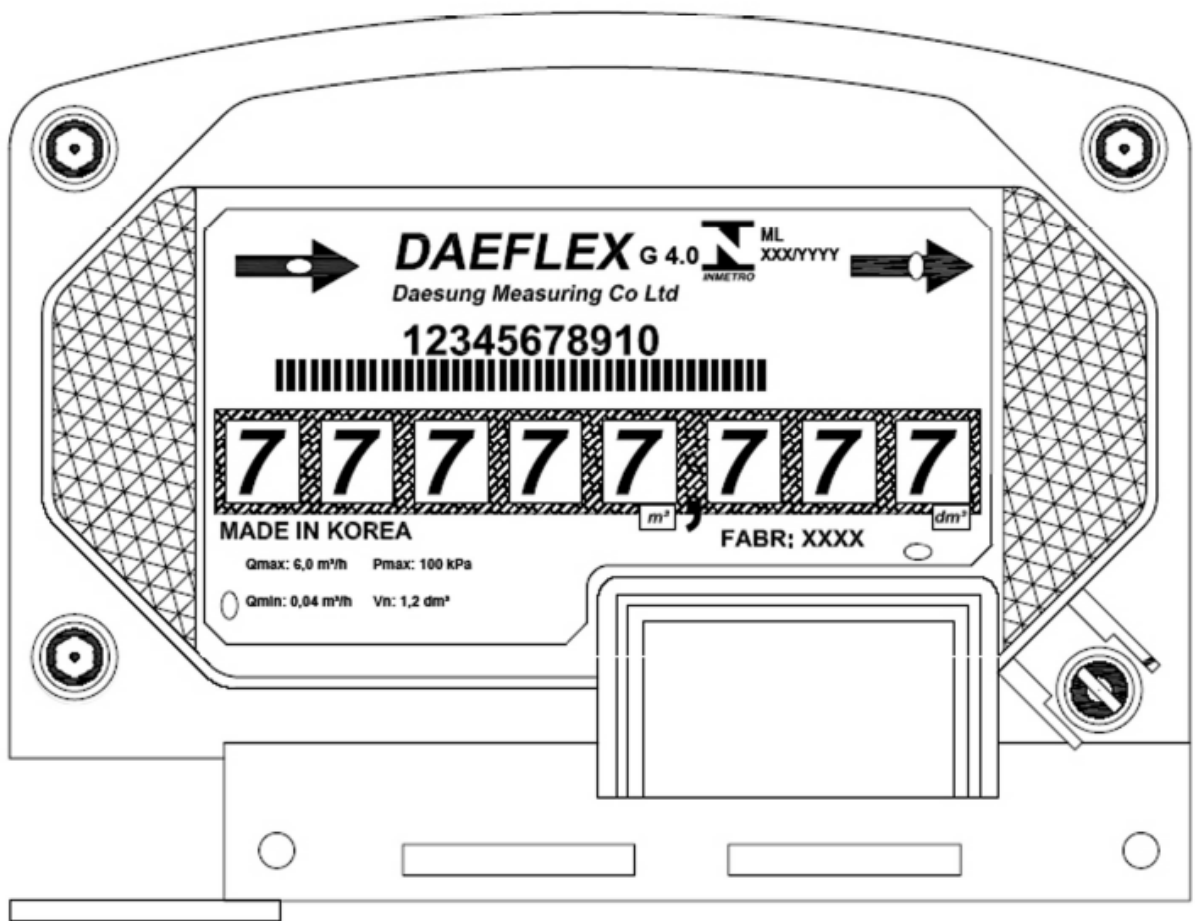
10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dfluq
MA/ma
P 000626-14

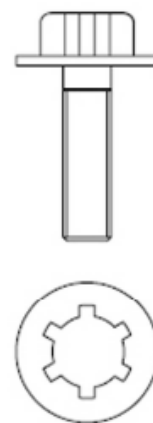




PARAFUSO COM OLHAL PARA SELAGEM



LACRE PARAFUSO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0116, DE 30 DE JULHO DE 2014.



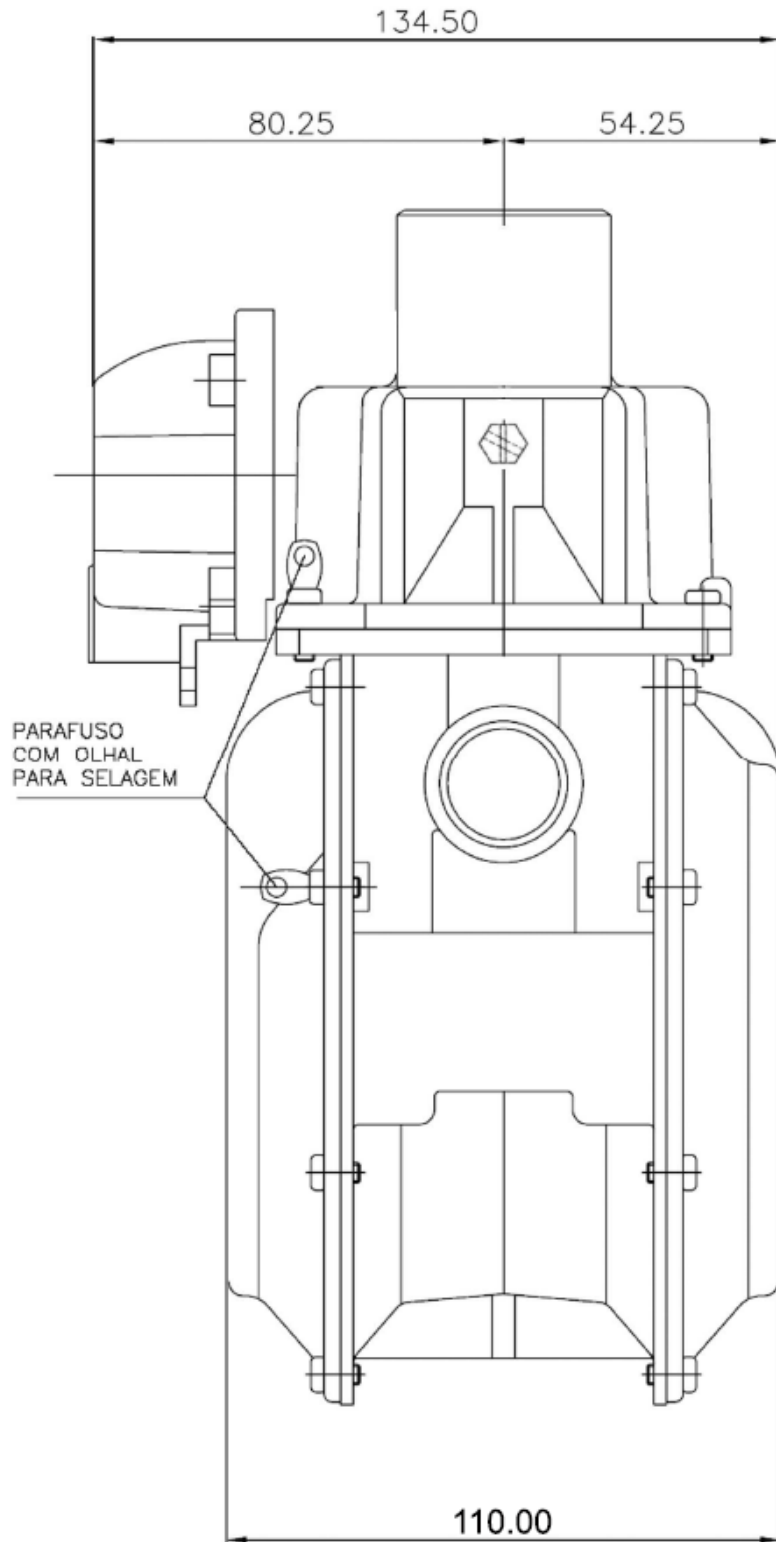
FABRICANTE: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA DO MOSTRADOR COM PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0116, DE 30 DE JULHO DE 2014.



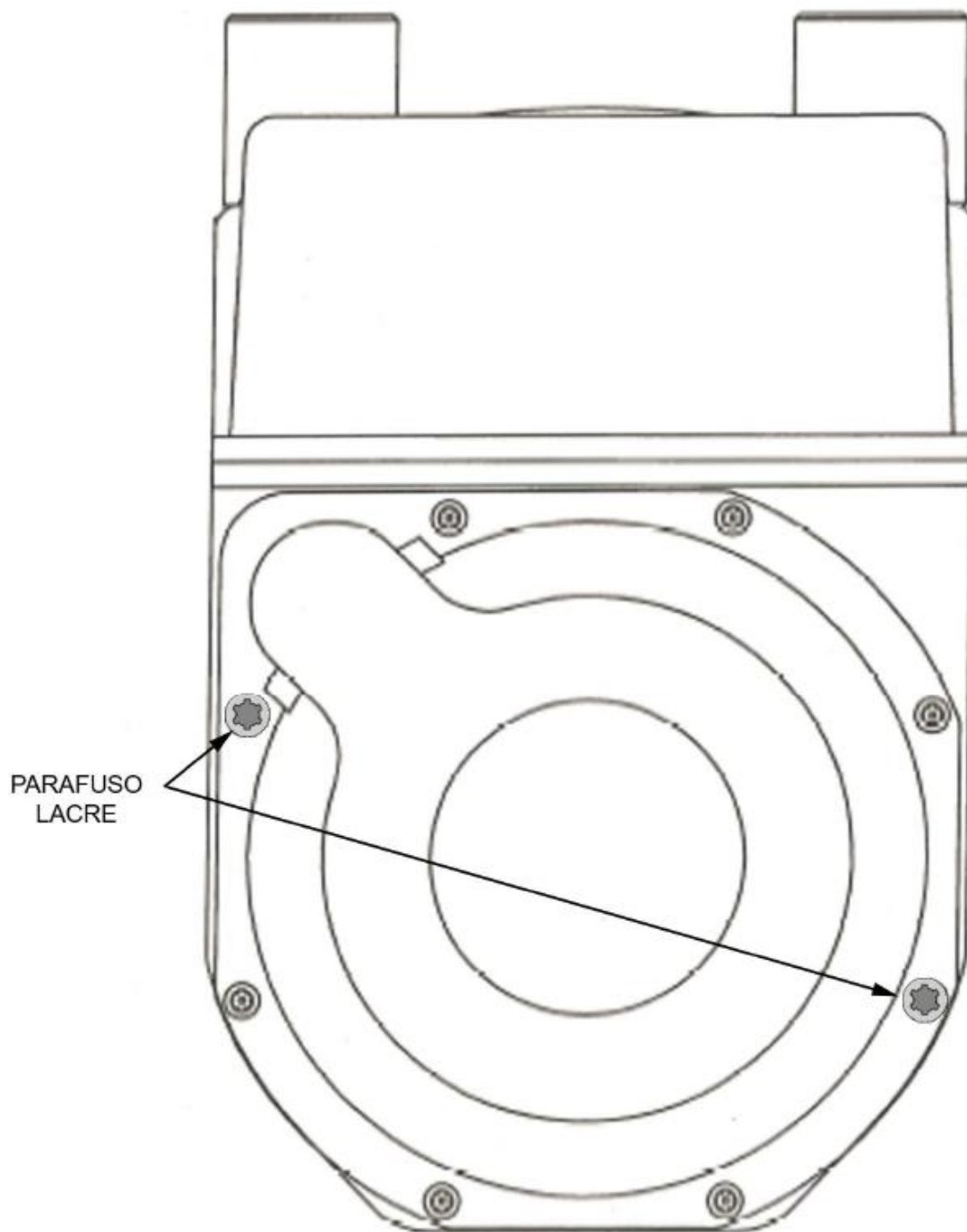
FABRICANTE: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA LATERAL COM DIMENSÕES

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0116, DE 30 DE JULHO DE 2014.



FABRICANTE: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA TRASEIRA

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03